



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 902/92

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a ampliação do Quadro de Pessoal - CLT da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, com a abertura de vagas para os cargos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU REFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o executivo Municipal de Pirai do Sul a ampliar o Quadro de Pessoal -CLT da Prefeitura Municipal com a abertura de vagas nos seguintes cargos:

- a) - Analista de sistemas..... 01 vaga
- b) - Atendente de Telefone..... 03 vagas
- c) - Auxiliar de Escritório..... 01 vaga
- d) - Auxliar de Mecânica..... 01 vaga
- e) - Instrutor de Atletismo e Recreação.....01 vaga
- f) - Motorista01 vaga
- g) - Operário.....10 vagas
- h) - Professor de Educação Física.....05 vagas
- i) - Zeladora.....06 vagas

Artigo 2º - As vagas constantes nesta Lei, serão xeenchids por rrio da contratação pelo Regime CLT de candidato aprovados em Concurso Público de conformidade com o Regulamento Geral de Concursos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do em 16 de dezembro de 1992.



Prefeitura Municipal de
Piraí do Sul
Estado do Paraná

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL